

JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 004/2023-SESDS/PMA

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO DE TREINAMENTO CALIBRE .40, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCMA), NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ.

ASSUNTO: Apostilamento para remanejamento de saldo contratual para o exercício de 2024.

Justifico e dou seguimento ao Processo nº 004/2023-SESDS/PMA, referente ao apostilamento para remanejamento de saldo contratual para o exercício de 2024, do Contrato nº. 004/2023-SESDS/PMA, firmado com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO DE TREINAMENTO CALIBRE .40.

O valor total do Contrato em referência, ora apostilado, é na ordem de **R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, proporcional ao período da vigência do contrato, a ser transferido para o exercício 2024, e que necessitam de APOSTILAMENTO.

O apostilamento nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam.

A Lei nº. 8.666/93 utiliza o termo aditar como regra geral quando a pretensão é alterar o contrato, e trata como apostila os casos onde a pretensão não é alterar, e sim esclarecer o contrato.

As razões técnicas estão explicitadas no Processo nº. 004/2023-SESDS e confirmadas neste termo de justificativa.

Assim sendo, JUSTIFICO o apostilamento do referido contrato, tendo em vista a necessidade da Guarda Civil Municipal de Ananindeua em manter suas atividades e não causar prejuízos para a Administração Municipal.

Ananindeua (PA), 26 de dezembro de 2023.

ARLINDO PENHA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL